



DECRETO Nº 39/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho
Municipal de Educação (CME).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO, a ata da eleição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 108/2016 – do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 25/2014 – Câmara Municipal de Groaíras, que indica representantes desta Casa para Integrar o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da lei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016, os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Groaíras.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alcioneidia Loiola Mendes.

Suplente: Maria Vera Lucia Pereira.

II - Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Francisca Claudia Melo Maciel.

Suplente: Rita de Cassia Ximenes Aragão

III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Andreia Martins Melo

Suplente: Kelvilânia Maria Cassimiro Lopes

IV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Gonçalo Ribeiro Paiva Filho

Suplente: Francisca Angélica Matos Lopes

V - Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento

Suplente: Cleonete Rodrigues Mesquita

VI - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Antonio Pereira Alexandre

Suplente: Francisca Roberta Paiva Matos



VII - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais da Educação Infantil: Titular:
Noeme Maria Melo
Suplente: Francisca Auricelia Alves Matos

VIII - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Regis Luís Machado Melo
Suplente: Maria Cleonice Alves Paiva

IX - Representante dos Alunos da Rede Pública Municipal:
Titular: Alcione Lima Ferreira
Suplente: Gean Gleberon Gomes Ramos

X - Representantes do Conselho de Assistência Social:
Titular: Tereza Gonçalves Melo
Suplente: Lucas Rodrigues Feijão

XI - Representantes das Associações, sindicatos ou Organizações Não Governamentais:
Titular: Francisco Jeronimo Sousa
Suplente: Adalberto Carlos de Lima

Art. 2º - As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), não serão remuneradas, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) será de 3 (três) anos de acordo com a lei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016.

PARAGRAFO ÚNICO: Após a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – Mediante renúncia oficializada do conselheiro;

II – Por Deliberação Justificada do Segmento representado;

III – Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos quatro (04) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 39/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho
Municipal de Educação (CME).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO, a ata da eleição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 108/2016 – do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 25/2014 – Câmara Municipal de Groaíras, que indica representantes desta Casa para Integrar o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da lei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016, os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Groaíras.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alcioneidia Loiola Mendes.

Suplente: Maria Vera Lucia Pereira.

II - Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Francisca Claudia Melo Maciel.

Suplente: Rita de Cassia Ximenes Aragão

III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Andreia Martins Melo

Suplente: Kelvilânia Maria Cassimiro Lopes

IV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Gonçalo Ribeiro Paiva Filho

Suplente: Francisca Angélica Matos Lopes

V - Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento

Suplente: Cleonete Rodrigues Mesquita

VI - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Antonio Pereira Alexandre

Suplente: Francisca Roberta Paiva Matos



VII - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais da Educação Infantil: Titular:
Noeme Maria Melo
Suplente: Francisca Auricelia Alves Matos

VIII - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Regis Luís Machado Melo
Suplente: Maria Cleonice Alves Paiva

IX - Representante dos Alunos da Rede Pública Municipal:
Titular: Alcione Lima Ferreira
Suplente: Gean Gleberon Gomes Ramos

X - Representantes do Conselho de Assistência Social:
Titular: Tereza Gonçalves Melo
Suplente: Lucas Rodrigues Feijão

XI - Representantes das Associações, sindicatos ou Organizações Não Governamentais:
Titular: Francisco Jeronimo Sousa
Suplente: Adalberto Carlos de Lima

Art. 2º - As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), não serão remuneradas, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) será de 3 (três) anos de acordo com a lei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016.

PARAGRAFO ÚNICO: Após a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – Mediante renúncia oficializada do conselheiro;

II – Por Deliberação Justificada do Segmento representado;

III – Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos quatro (04) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal.